

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim- SP**

CNPJ. 45.739.091/0001-10
Rua Presidente Álvares Florence, 373
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209



LEI Nº. 1.877 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
“Dispõe Convenio para Atendimento Odontológico”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a SITO – **SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO LTDA**, denominada DENT SYSTEM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.644.977/0001-41, código ANS nº 40.209-5, com sede à Rua Carolina Malheiros, 385 – Bairro Vila Conrado na cidade de São João da Boa Vista –SP.

Art. 2º - Este Convenio tem como objeto viabilizar atendimento odontológico aos funcionários públicos municipais e seus dependentes.

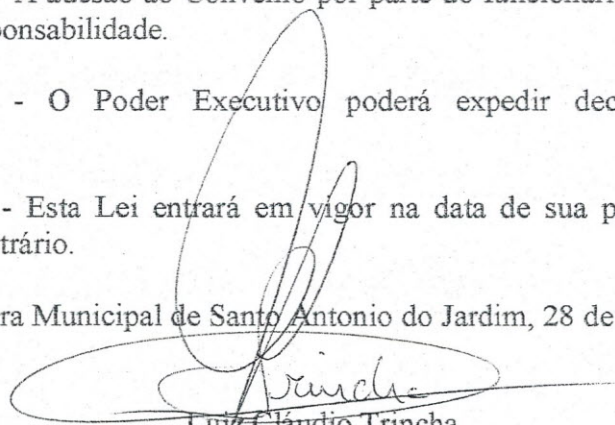
Art. 3º - O referido Convenio se fará a titulo gratuito, sem nenhum ônus ao Poder Público Municipal.

Art. 4º - A adesão ao Convenio por parte do funcionário é de sua livre e espontânea vontade e responsabilidade.

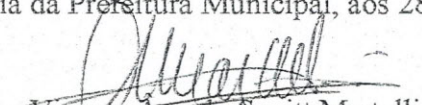
Art. 5º - O Poder Executivo poderá expedir decreto para regulamentar esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 28 de dezembro de 2007.


Luiz Cláudio Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 de dezembro de 2007


Vicente Angelo Sueitt Martelli
Chefe de Gabinete